

PORTARIA Nº 010/2025 – PREDUC

O Superintendente do Serviço Social Autônomo Paranaeducação, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, considerando:

I - A declaração de nulidade dos contratos de trabalho dos funcionários admitidos entre 1999 e 2002 sem prévia aprovação em processo seletivo público, devidamente formalizada por meio da Resolução nº 01/2016 – DIEX/PREDUC;

II - A aplicação, por analogia, da Súmula nº 363 do Superior Tribunal do Trabalho – TST, a qual estabelece que a contratação de servidor público sem prévia aprovação em concurso público, após a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, encontra óbice no respectivo artigo 37, inciso II, § 2º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário-mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS;

III - O Ofício nº 0054/2025_CH que solicita a rescisão de contrato da funcionária Cleusa Cabral, Auxiliar de Serviços Gerais, por não estar desempenhando as funções que lhe foram designadas; e

IV - O Of. Exp. nº 13/2025 que noticia a insubordinação, a indisciplina, a desídia e o mau procedimento que impossibilitam a continuação do vínculo trabalhista com a empregada Cleusa Cabral.

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir, a partir de 13 de março de 2025, o contrato de trabalho da funcionária:

RG	NOME
5548284-5	CLEUSA CABRAL

Art. 2º. As respectivas verbas rescisórias contemplam a contraprestação pactuada em relação ao número de horas trabalhadas e aos depósitos do FGTS, consoante o enunciado da Súmula nº 363 do TST.

Art. 3º. As verbas rescisórias mencionadas no artigo 2º serão devidamente pagas até o dia 21 de março de 2025, em observância ao § 6º do artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Decreto-lei nº 5.452/1943).

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado eletronicamente.*

(Assinado eletronicamente)

Carlos Roberto Tamura
Superintendente
Decreto Estadual nº 657/2023

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Avenida Visconde de Guarapuava, 5500 – Batel, CEP: 80.240-010 - Curitiba - Paraná



ePROTOCOLO



Documento: **PORTARIA_010_2025_RESCISAO_CLEUSACABRAL06.03.25.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 12/03/2025 11:18 Local: PREDUC/SUPER.

Inserido ao protocolo **23.569.166-3** por: **Gabriela Tapia da Silva** em: 12/03/2025 09:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

115ac59310c1a93f1a13e796a854bf18.

Súmula: Designa servidores para compor a Comissão do Núcleo Regional de Educação.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Estadual n.º 21.648, de 25 de setembro de 2023, na Resolução n.º 8.835/2023 – GS/SEED, de 19 de dezembro de 2023, Resolução n.º 599 – GS/SEED, de 07 de fevereiro de 2024, bem como ao contido do Protocolado n.º 21.206.940-0,

RESOLVE

Art. 1.º Designar Delton Adriano Gomes, RG n.º 6.090.XXX-2/PR; Karlla Simone Antunes Pereira, RG n.º 6.002.XXX-6/PR e Érica Eugênia Possette, RG n.º 6.129.XXX-5/PR, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação Área Metropolitana Sul, para, sob a presidência do primeiro nominado, comporem a Comissão do Núcleo Regional de Educação, para apurar possível descumprimento das competências previstas na Resolução n.º 8.835/2023 – GS/SEED, pelos servidores: Rosane Wionzek Krawczyk, RG n.º 6.339.XXX-1/PR, Professora do Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 97, no exercício da função de Diretora; Paulo Vinicius Tosin da Silva, RG n.º 8.767.XXX-0/PR, Professor do Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 03, no exercício da função de Diretor Auxiliar e Lea Aparecida Marinho de Oliveira Militao, RG n.º 7.394.XXX-2/PR, Professora do Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 91, também na função de Diretora Auxiliar, todos lotados no Colégio Estadual Unidade Polo, município de São José dos Pinhais, jurisdicionado do Núcleo Regional de Área Metropolitana Sul, nos anos letivos de 2021 – 2024.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, 11 de março de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

24809/2025

RESOLUÇÃO N.º 1297/2025 – GS/SEED

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolado n.º 22.116.820-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, Ana Paula Pirollo Ramos, RG n.º 7.304.XXX-0/PR, Marcelo Vieira da Cruz, RG n.º 5.778.XXX-9/PR e Adriana Ramos Ferreira, RG n.º 6.659.XXX-5/PR, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Campo Mourão, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem a condução dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades notificadas no protocolo em epígrafe, atribuídas à servidora Marlene Jassek de Oliveira, RG n.º 4.156.XXX-4/PR, CPF n.º XXX.193.599-XX, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério - QPM, Professora, Disciplina de Química, LF 1 e LF 21, ativas, em exercício à época dos fatos no Colégio Estadual Cel. Joaquim Pedro Oliveira, município de Japira e Colégio Estadual Prof. Julia Wanderley, município de Jaboti, ambos jurisdicionados ao NRE de Ibaiti/PR, por em tese ter infringido os art. 279, inciso III e art. 293, inciso V, alínea “d”, da Lei Estadual n.º 6.174/70.

Art. 2.º Portanto se assim ficar configurado, a servidora estará sujeita a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I, II e VI c/c art. 293, incisos I, II e V, todos da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de março de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

24812/2025

PARANÁ EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 010/2025 – PREDUC

O **Superintendente do Serviço Social Autônomo Paranaeducação**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, considerando:

I - A declaração de nulidade dos contratos de trabalho dos funcionários admitidos entre 1999 e 2002 sem prévia aprovação em processo seletivo público, devidamente formalizada por meio da Resolução n.º 01/2016 – DIX/PREDUC; II - A aplicação, por analogia, da Súmula n.º 363 do Superior Tribunal do Trabalho – TST, a qual estabelece que a contratação de servidor público sem prévia aprovação em concurso público, após a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, encontra óbice no respectivo artigo 37, inciso II, § 2º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário-mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS; III - O Ofício n.º 0054/2025_CH que solicita a rescisão de contrato da funcionária Cleusa Cabral, Auxiliar de Serviços Gerais, por não estar desempenhando as funções que lhe foram designadas; e IV - O Of. Exp. n.º 13/2025 que noticia a insubordinação, a indisciplina, a desídia e o mau procedimento que impossibilitam a continuação do vínculo trabalhista com a empregada Cleusa Cabral.

RESOLVE:

Art. 1.º Rescindir, a partir de 13 de março de 2025, o contrato de trabalho da funcionária:

RG	NOME
5548284-5	CLEUSA CABRAL

Art. 2.º As respectivas verbas rescisórias contemplam a contraprestação pactuada em relação ao número de horas trabalhadas e aos depósitos do FGTS, consoante o enunciado da Súmula n.º 363 do TST.

Art. 3.º As verbas rescisórias mencionadas no artigo 2º serão devidamente pagas até o dia 21 de março de 2025, em observância ao § 6º do artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Decreto-lei n.º 5.452/1943).

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Tamura

Superintendente

Decreto Estadual n.º 657/2023

24804/2025

FUNDEPAR

PORTARIA N.º 0133/2025 - FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 062/2025-FUNDEPAR, celebrado com a empresa Coimbra Construtora LTDA.

A **Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto 8.362/2024, de 16 de dezembro de 2024 e o contido no protocolo n.º 23.488.104-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 062/2025– Fundepar, celebrado com a empresa Coimbra Construtora LTDA., para a execução de Serviços Comuns de Engenharia no Colégio Estadual Acquilino Massochin, localizado no município de Cascavel/PR:

I – Gestor Titular: Angelice Vetorazzi Aver – RG: 5.xxx.487-4 - CPF: 924.xxx.549-87 e Suplente: Angélica Samsel Budnak RG: 6.xxx.334-7 – CPF: 032.xxx.269-99;

II – Fiscal Titular: Gary Alysson Moreira Furtado de Souza – RG:11.xxx.032-5 – CPF: 075.xxx.399-02 - CREA/PR 196912/D, pertencente ao Quadro do Fundepar e Suplente: Davi José de Grandi – RG: 12.xxx.525-0 – CPF: 074.xxx.529-85 - CREA/PR 185260/D, pertencente ao Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE;

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Jonas Marcelo Chapuis – CREA/PR-64.691/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Anote-se.

(Assinado e Data Digitalmente)

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 3270/2023

24909/2025

